



Instituído pela Lei 2491 de 28 de maio de 1991

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -SC

ATA Nº 009 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 24 OUTUBRO 2022

Aos VINTE QUATRO DIAS DO Mês de outubro de 2022, com início às 13:30 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Urubici, reuniram-se presencialmente os seguintes conselheiros: Mariana J R Dos Santos Representante Assistência Social, Rosicleia J Matos representante do SMS, Maria Helena Werlang representante Obra Kolping, Nelson Karklis representante igreja Evangélica Assembleia de Deus, Zenita Borba Representante APAE, Representante da APAE, Viviane R de Jesus Representante Hospital São José, Hercia Cabral Januário Representante Santuário das Árvores; Rosane de Lima, Obra kolping e Secretária Executiva do CMDCA Márcia Maria Kayser. E o auxiliar administrativo Victor Vicente Iague. Verificando a existência de *quórum* conforme Regimento, Mariana a presidente procede à abertura dos trabalhos e coloca para aprovação da seguinte ordem do dia: **1.0. ordem do dia; 2.0. inscrição na palavra livre. 3.0 Momento assessoria., 4.0. Momento do Conselho Tutelar , 5;0. Comissão de organização: Avaliação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes 6.0. Rede Renapsi- Aprendizagem, 7.0. Palavra Livre, 8.0. Encerramento dos Trabalhos 1.0- Aproveção da ordem do dia:** A entidade Renapsi solicita que sua pauta seja adiantada, pois o representante não poderá ficar devido compromissos particulares, sendo assim a pauta 3.0, passa ser Instituto Renapsi. A ordem do dia foi aprovada por unanimidade. **2.0. Inscrição na palavra livre:** não houve inscrição na palavra livre, **3.0 Rede Nacional de Aprendizagem, Renapsi:** Esta entidade recebeu inscrição neste conselho e está apta desenvolver Aprendizagem profissional no Município. O objetivo da participação destes na plenária tem a necessidade de ouvir a entidade quanto às suas metas e também por parte do Município os anseios deste conselho no que se refere a postos de aprendizagem. O sr. representando a Rede Renapsi, faz uma fala abrangente sobre a Aprendizagem e descreve brevemente as metas bem como cita os principais parceiros da REDE segundo ele O Banco do Brasil, Caixa

Econômica Federal, as Lojas Quero Quero, descreve a metodologia de trabalho e como se dá o processo de aprendizagem online, bem como as responsabilidades de uma entidade formadora. da parte do Conselho nossa presidente Mariana expressa o quão importante para o nosso município , inclusive que na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes realizada em nosso Município no dia 18.10.2022, foi levantado desde as pré como um problema a falta de postos de Aprendizagem, como na própria conferência saindo como proposta em um dos eixos a Necessidade do Município de implantar Aprendizagem, também refletido com a entidade que aprendizagem necessita abarcar muitas vezes a história dos jovens e praticar a Socioaprendizagem, após as falas foi concedido o documento de inscrição da Rede Renapsi **4.0 Momento da assessoria: 4.1.** A Assessoria faz um agradecimento a todos pelo apoio e principalmente a Comissão organizadora que se deu sem medir esforços para realização da X Conferência. 4.2. Informe do ofício recebido da Conselheira Rosicléia Geremias, informando que esta não fará mais parte deste Conselho porém o ofício não apresenta o novo representante suplente da cadeira ocupada pela Secretaria Municipal de Saúde **5.0. Relatório de avaliação da X Conferência: Conferência Municipal da Criança e Adolescente: RELATÓRIO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE URUBICI.**

O Município de Urubici, realizou no dia 18 de outubro de 2022 a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o **Tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."**. Esta Conferência foi convocada pela Resolução **0010/CMDCA/2022, Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urubici/SC e dá outras providências. Em seus artigos resolveu:** Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Urubici/SC, com o tema: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**". Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 18 de outubro de 2022, em local e horário conforme deliberação posterior da Comissão Organizadora. Art. 3º A Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC. Art.

4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conforme consta em ata do CMDCA da plenária 006.Junho/2022, Em plenária do CMDCA 006/2022 conforme a resolução 0011/2022, 'intitui a Comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e adolescente, Art. 1º Instituir a Comissão organizadora da Conferência Municipal dos direitos da Criança e adolescente de Urubici/ SC e da I Conferência Mirim da Criança e adolescentes de Urubici.Art. 2º Dos participantes desta comissão fará parte Conselheiros e Servidores que compõe o Sistema de Garantia de Direitos: Assim nominados: Mariana Jabur Rossi dos Santos- Presidente CMDCA, Daiane Beltrame Costa-Secretária Assistência Social Otilia Zenaide Lazzaris- Secretaria de administração Jucélia Longen- Secretária de Saúde, Lídia de Melo Karklis – Secretaria de Educação Hercia Cabral Januário- Entidade Santuário das Árvores; Nelson R. Karklis – Igreja Assembleia de Deus, Mara Cristina de Oliveira-Conselho Tutelar Art. 3º Cronograma de reuniões de organização da Conferência se estabelece todas as sextas feiras a partir da data que esta resolução entra em vigor. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sendo assim foram realizadas oito reuniões desta comissão, a conferência foi realizada no Salão da igreja matriz: **ETAPA DE MOBILIZAÇÃO:** Foram produzidos os seguintes materiais de divulgação: 50 cartazes, 200 crachás, dois banners, e uma faixa. Os cartazes foram distribuídos em murais, também foram entregues 16 ofícios à Rede do Sistema de Garantia de Direitos, **ENCAMINHADOS** e protocolados. **Momentos preparatórios:** Destacamos o trabalho realizado por esta comissão, na qual contamos com integrantes que se dedicaram produzindo os materiais didáticos para desenvolver os Momentos Preparat´oriosarvores , pintando, fazendo setas e maçãs que foram os momentos preparatórios para Conferência realizados em três colégios ESTADUIAS (COLÉGIO ESTADUAL ARAUJO FIGUEIREDO E COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DUTRA BESSA) E ECOLA NUCLEADA VALDIRENE BORGUESAN. A foi descrita pela presidente Mariana e as devidas adequações metodológicas adequadas pela comissão organizadora, sendo similar a uma proposta da UNICEF- NUCAS, durante três sextas feiras, a Comissão se distribuiu para aplicar a metodologia, que consistia em levantar os problemas do Município e escrever o problema em uma seta verde, formando assim a árvore dos problemas e posterior aos problemas as crianças e adolescentes recebiam maçãs e nestas precisavam apontar soluções dos problemas, sendo assim como produto da mobilização atingimos 1.200 alunos entre rede municipal e estadual de Urubici, destes 86 crianças e adolescentes foram indicados como representantes para participarem da **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes**. Conforme a lista de presença da décima Conferência compareceram 196 participantes, sendo que destes setenta por cento dos participantes foram crianças e adolescentes. A comissão avalia como positiva essa participação e considera que atingimos a meta na categoria **PARTICIPAÇÃO.DA PROGRAMAÇÃO:** No dia 18 a partir das 8:00 horas deu-se o credenciamento e paralelamente às 8:30 h foi servido o COFFE BRACK e logo as 9:00 Horas iniciamos a cerimônia de abertura com uma apresentação cultural dos participantes do programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, que apresentaram a dança e música

“simplesmente amigos”. Ao início dos trabalhos da tarde tivemos a segunda apresentação cultural dos alunos do Colégio Araújo Figueiredo;**Regimento Interno** A aprovação se deu através de uma leitura dinâmica artigo por artigo com destaque para qualquer possível entendimento. O qual serviu como base legal da X Conferência e foi aprovado por unanimidade pelos presentes e este esteve projetado no telão direito do espaço da plenária geral.**Da Palestra Magna:** A palestra Magna se deu, no tempo previsto, E O tema: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”. Porém fazemos aqui uma análise que a palestra Magna, não estava adequada ao público Criança e Adolescente, consideramos que o palestrante usou uma linguagem muito técnica e porém consideramos que este tentou minimamente atender a preparação dos eixos;**PROPOSTAS DA PLENÁRIA FINAL DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE URUBICI: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia,**Propostas para Município: **1ª Proposta:**Implantar ações continuadas voltadas ao esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes, na zona urbana e rural do município, investindo financeiramente e em recursos humanos. **(aprovada)** **2ª Proposta:**Implantar um sistema de transporte público municipal, para promover o acesso das comunidades aos serviços prestados.**(aprovada)** **3ª Proposta:**Estabelecer a construção de agenda quadrimestral com a rede de atendimento e sistema de garantia de direitos oferecendo capacitação aos profissionais abordando temas que possam contribuir para a prevenção dos direitos e articulando ações intersetoriais voltadas a crianças e adolescentes. **(APROVADA)** **Propostas para o Estado: 1ª Proposta:** Cumprir com a implantação da Lei Federal nº 13.935/ 2019 contratando, através de Concurso Público, profissionais de Psicologia e Serviço Social para atuarem nas escolas públicas de Educação Básica.**(APROVADA)** **2ª Proposta:** Articular junto aos municípios vizinhos, linhas de transporte intermunicipal para favorecer o acesso da população a serviços não existentes no município. **(APROVADA)** **3ª Proposta:** Revisar a grade curricular a fim de implantar disciplinas como ensino financeiro, iniciação ao mercado de trabalho, direitos humanos, educação sexual, informática e música. **(APROVADA)** **Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19; PROPOSTAS MUNICÍPIO 1ªPROPOSTA:** Acrescentar uma nova didática de ensino, tornando mais atrativo (utilização de jogos de forma educativa, brincadeiras, gincanas, projetos, tela interativa, aplicativo escolar).**(APROVADA)****2ªPROPOSTA:**Fortalecimento da Assistência Social e criação de programas e projetos ainda não implementados:

Implantação do programa de guarda subsidiada. Fortalecimento e ampliação do Serviço de Família Acolhimento Implantação do CREAS. Fortalecimento da Medida Sócio Educativa com a sensibilização da rede intersetorial e entidades não-governamentais Criação do equipe volante no CRAS E Efetivar o jovem aprendiz, curso de qualificação com prática remunerada) Implantação de programas de Aprendizagem. **APROVADA 3ª**

PROPOSTA: Implementação de Programa de Saúde Mental voltado para criança e adolescente (prevenção e promoção de saúde mental)

(Aprovada) PROPOSTAS PARA O

ESTADO .1ª PROPOSTA: Cofinanciamento sistemático e repasse regular e continuado de recursos para políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes PARA ESTADO E UNIÃO -

APROVADA.2ª PROPOSTA: Contratação de Psicólogo, Assistente Social e psicopedagogo próprios para cada escolas ESTADUAIS;

(APROVADAS) 3ª PROPOSTA Reformulação da política nacional sobre álcool e drogas

(APROVADA) EIXO III Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

PROPOSTAS MUNICÍPIO 1ª PROPOSTA:

Criar cadeiras para adolescentes nos conselhos de saúde, educação, assistência e CMDCA E MEIOS DE COMUNICAÇÃO para participação efetiva nos espaços deliberativos, que a atividades de discussão incorporem a participação de meninos e meninas. **(Aprovadas) 2ª Proposta:**

Modificar o sistema de escolha de líderes para uso do voto secreto. **(APROVADAS) 3ª PROPOSTA:**

Transmitir em tempo real via internet as reuniões dos conselhos de direitos **(APROVADOS) 4**

PROPOSTA: Garantir o cumprimento Lei 13722/18 (primeiros socorros para professores)

(APROVADA) 5 PROPOSTA: Implementação de

ensino político, financeiro e de garantia de direitos da criança e do adolescente, para ampliar a participação nos espaços de discussão; **(APROVADA) 6 PROPOSTA:** que as reuniões dos vereadores mirins sejam realizadas algumas vezes no final de semana e na escola para os alunos possam participar e que incluam vereadores mirins também do ensino médio das escolas **(APROVADA) 7 PROPOSTA:** criar o site de um "QUIZ" para que o jovem possa participar na aprovação de projetos de forma mais tecnológica. **(APROVADA) PROPOSTAS**

PARA O ESTADO 1 PROPOSTA: Garantia de cadeira para adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; **(Aprovada) 2 PROPOSTA:** Garantir a participação de adolescentes na assembleia legislativa estadual através dos Deputados mirins; **(Aprovada) Eixo 3 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;**

PROPOSTAS MUNICÍPIO **1ª** Incluir o Estatuto da Criança e adolescentes como disciplina (oficinas ou grupos) do currículo escolar da escola Municipal; **(aprovada) 2ª** O Conselho Municipal dos Direitos promova EM PARCERIA COM SECRETARIAS qualificação para professores que recebam um selo professor do ECA. **(aprovada) 3ª** melhoria nas condições de trabalho do Conselho tutelar, com melhor remuneração e exigência de nível superior; **(aprovado) PROPOSTAS PARA O ESTADO** **1ª** Organizar nas escolas os Comitês Participação de Adolescentes-CPA para compor os CMDCAS (Municipal e estadual); **(aprovada) 2ª** Incluir o Estatuto da Criança e adolescentes como disciplina (oficinas ou grupos) do currículo escolar da Escola Estadual; **(aprovada) 3ª** Que se faça cumprir o artigo 59 do ECA: os municípios com apoio dos estados e da união, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais esportivas e de lazer

voltadas para infância. E juventude **(aprovada,)Eixo 5** – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19;

PROPOSTAS PARA MUNICÍPIO 1ª

PROPOSTA: Promover campanha a nível municipal de arrecadação do imposto de renda destinado ao fundo da infância e juventude (FIA), cabendo ao Executivo Municipal e ao CMDCA sua organização. **(APROVADA)2ª PROPOSTA:**

Definir percentual mínimo de repasse de recurso municipal para o CMDCA e FIA. **(APROVADA)3ª**

PROPOSTA: Promover reuniões do CMDCA descentralizadas específicas para discutir o orçamento e sua aplicabilidade. **(APROVADA)**

PROPOSTAS PARA O

ESTADO/FEDERAL1ª Proposta Revogar emenda constitucional n 95/2016 que impõe teto de gastos limitando a capacidade de investimentos da União. **(APROVADA)2ª**

PROPOSTA Ampliar e garantir o investimento de recursos no orçamento de modo específico à saúde mental de crianças e adolescentes; **(**

APROVADA) 3ª PROPOSTA Garantir recurso para efetivação da lei n 13935/2019, que define a contratação de Psicólogos e Assistentes Sociais nas escolas; **(APROVADA) AVALIAÇÕES E**

CONSIDERAÇÕES FINAIS .Do total das fichas de avaliação entregues a comissão organizadora, na qual a comissão produziu um instrumental de forma lúdica colocando os “emonjes” com carinhas e sinal de **REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUBICI.Das 98 avaliações temos os seguintes dados:**

Espaço físico teve 03 participantes que classificaram como ruim, 15 regular e 80 participantes consideraram bom o espaço. Recpção: 10 consideraram ruim, 12 regular, e 76 consideraram boa a atuação da equipe de recpção.Coffe break 05 consideraram ruim, 19 regular e 74 consideraram bom;Palestrante: 04 consideraram ruim, 22 disseram que ele foi regular e 72 participantes

gostaram do palestrante. Trabalho nos eixos: 04 consideraram ruim, 15 acharam regular e 79 consideraram bom; A comissão em análise do processo como um todo considera que atingimos com excelência a meta de articular a participação de Crianças e Adolescentes, também consideramos que a metodologia de preparação conseguiu

MOÇÕES DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE URUBICI Eixo: IIMOÇÃO de aplausos: Para o governo Estadual e Municipal, **AO EXECUTIVO MUNICIPAL E AO GOVERNO ESTADUAL:** Pela nova sede do Centro de Referência de Assistências Social-CRAS, pela ampliação da equipe de Média Complexidade, do espaço para o Serviço de Média, Implantação da equipe Multi da Educação e construção da nova sede da Escola Nucleada Valdirene. **EIXO IV; Moção de recomendação:** *Que os orçamentos construídos através das peças orçamentárias: Plano Plurianual-PPA, Lei de diretrizes orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA sejam construídas em conjunto com os Conselhos das políticas setoriais e tudo que for voltado à criança e adolescentes e também seja apreciado pelo Conselho Tutelar;* **EIXO V - MOÇÃO DE APELO: ESFERA NACIONAL:** *que se discuta em âmbito do Congresso Nacional, Com vistas a sua revogação da emenda constitucional 95/2016 para que se garantam recursos para investimento do estado brasileiro.*

6.0. Palavra livre; Não houve inscrições **7.0. Encerramento dos trabalhos:** Não tendo mais nada a tratar, a Presidente Mariana agradece aos participantes online e presenciais e dá por encerrada a reunião e eu Márcia Maria Kayser lavrei a presente ata.

Urubici, 24 de outubro de 2022

Presidente. _____, Secretária.-----
